



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 751-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Aprova o o Regulamento de Estágio e Docência do Programa de Pós-Graduação em Geografia do

Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 16 inciso VIII do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul aprovado pela Resolução nº137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, com base no Capítulo X da RESOLUÇÃO Nº 458-COPP/UFMS que aprovou o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.000785/2025-23, resolve:

1. Aprovar o Regulamento de Estágio e Docência do Programa de Pós-Graduação em Geografia do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, cursos de mestrado e doutorado, na forma dos anexos I e II.

SEDEVAL NARDOQUE

Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sedeval Nardoque, Presidente de Colegiado**, em 18/03/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5500439** e o código CRC **B69CB506**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 751-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/CPTL

Art. 1º Em conformidade com as Normas para Pós-Graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, as atividades de estágio de docência serão desempenhadas por estudantes regularmente matriculados no PPGGeo-CPTL, constituindo-se em atividade obrigatória aos bolsistas e facultativa aos não bolsistas, e compreenderão atribuições relativas a encargos acadêmicos associados a atividades acadêmicas de Graduação, sob a supervisão direta de seu orientador e, em sala, do professor responsável pela disciplina objeto do estágio seguindo regulamentação específica das agências financiadoras e Regulamento do Curso.

§ 1º No caso dos bolsistas da demanda social prevalecerá a regulamentação específica da agência financiadora.

§ 2º Bolsistas que já exercem atividades de docência no Ensino Superior, na mesma área de conhecimento do Programa de Pós- Graduação, poderão ser dispensados das atividades de estágio docência, mediante comprovação e a critério do Colegiado.

Art. 2º Mais de um aluno em Estágio de Docência poderá estar inserido em uma única disciplina.

Art. 3º É admitido duas modalidades de estágio docência: disciplina completa ou disciplina parcial.

§1º Estágio Docência em disciplina completa significa o estudante assumir integralmente uma disciplina como Professor Voluntário, sob a tutoria de um professor da UFMS, preferencialmente seu orientador.

§2º No caso de Estágio Docência em disciplina completa, o estudante deverá seguir os trâmites legais institucionais para vínculo como Professor Voluntário.

§3º Estágio Docência em disciplina parcial significa o acompanhamento do estudante a uma disciplina ministrada por professor da UFMS, preferencialmente seu orientador.



§ 4º No caso de Estágio Docência em disciplina parcial, o professor responsável pela disciplina deverá informar a existência de estudante em Estágio de Docência no Plano de Ensino da disciplina.

§ 5º Caberá ao professor responsável pela disciplina de graduação acompanhar, orientar e avaliar o pós-graduando ao término das atividades da disciplina de Estágio de Docência, aprovando o relatório e emitindo um parecer sobre o desempenho do pós-graduando e recomendando (ou não) ao Colegiado do Programa de pós-graduação a sua aprovação (conforme Relatório: estágio de docência ANEXO II).

§ 6º O requerimento de matrícula em Prática de Docência deverá ser acompanhado de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor responsável pela disciplina em que o aluno irá atuar, com o aval de seu orientador/a.

§ 7º As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do pós-graduando no Programa de Pós-Graduação, sendo permitida a realização de outras atividades (como coorientação de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso, participação na organização de eventos científicos ou na editoração de revistas acadêmicas), comprovadas ao seu término por declaração específica emitida pelo orientador/a.

§ 8º Deverão constar no histórico escolar do aluno de pós-graduação, além das especificações relativas à disciplina de Estágio de Docência, os seguintes dados referentes à disciplina em que o aluno tiver atuado: identificação/nome da disciplina, nome do curso, carga horária, ano e semestre letivos em que a disciplina foi ministrada (conforme Plano de Estágio de Docência ANEXO I).

Art. 4º Por se tratar de atividade curricular, a participação dos alunos de pós-graduação na prática de docência não cria vínculo empregatício, nem será remunerada.

Art. 5º Em conformidade com as Normativas da Capes (Portaria no. 76 de 2010), a duração mínima do estágio de docência será de um semestre e a duração máxima dois semestres.

Parágrafo único: a carga horária máxima do estágio de docência será de 4 horas semanais.

Art. 6º O estágio de docência disciplina parcial ou completa equivale a 2 (dois) créditos para o Mestrado e 4 (quatro) créditos para o Doutorado dentro da Matriz Curricular do Programa de Pós-Graduação em Geografia/CPTL.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado PPGGeo/CPTL.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 751-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

PLANO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA: PEDIDO

Solicito aprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Geografia** do Plano de Atividades do Estágio de Docência pelo/a discente abaixo identificado/a:

() Bolsista

() Não Bolsista (Voluntário/a)

NOME DO(A) ALUNO(A):

ORIENTADOR/A

TÍTULO DO PROJETO: -

SEMESTRE (do aluno): ANO: -

Atividades que serão desenvolvidas:

Carga horária da disciplina:

Ano e semestre letivos:

/

Nome do curso e código:

Nome da disciplina e código:

Instituição (IES) :

Três Lagoas/MS - de de

Assinatura do pós-graduando

Prof.(a) Dr.(a) Orientador(a)

Aprovado pelo Colegiado do PPGGeo/CPTL.

Em:

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000785/2025-23

SEI nº 5500455





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ANEXO III**

RESOLUÇÃO Nº 751-CPOS-GEO/CPTL/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025

RELATÓRIO: ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Apresento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em **Geografia** as Atividades realizadas no Estágio de Docência que pelo/a discente abaixo identificado/a:

() Bolsista.

() Não Bolsista (Voluntário/a)

NOME DO ALUNO(A):

ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

SEMESTRE (do aluno): _____ ANO: _____

Atividades desenvolvidas:

Carga horária da disciplina: _____ Ano e semestre letivos: _____ /
_____.

Nome do curso e código:

Nome da disciplina e código:

Instituição (IES) :



Três Lagoas/MS - _____ de _____ de _____

Professor(a) responsável pela disciplina de graduação
Assinatura do pós-graduando

Aprovado pelo Colegiado do PPGGeo/CPTL. Em: ____/____/____.

Três Lagoas, 18 de março de 2025

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000785/2025-23

SEI nº 5500465

